DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Sumário

Portaria nº 257/2021 ..... Página 02
Portaria nº 258/2021 ..... Página 02
Portaria nº 259/2021 ..... Página 02
Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 029/2021 ..... Página 03
Homologação e Adjudicação Tomada de Preços nº 003/2021 ..... Página 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença especial a servidora Marcia Maria Pinto Kehl.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Fica concedida, licença especial ao servidor adiante nominado:

Período 18/10/2021 à 16/12/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
13861	Marcia Maria Pinto Kehl	Professor	02/08/2012 à 01/08/2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Fica concedida gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora **FABIANA BOMBARDELLI**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 18401. A Gratificação ora concedida, está contida no art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, sendo que a servidora ficará responsável pela coordenação do sistema de agendamentos de consultas e exames de especialidades na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Fica concedida gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CAMILA STRACIERI MALHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 18991. A Gratificação ora concedida, está contida no art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, sendo que a servidora ficará responsável pelos cadastros e atualizações do CNES, alteração, cadastramento e atualizações do cartão do SUS, e cadastro, controle de usuários e acessos aos ESUS, na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação e ata de homologação da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 029/2021; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob n.º 029/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais para sinalização horizontal e vertical, visando a manutenção e melhorias na sinalização de estradas, ruas e avenidas do Município de Ouro Verde do Oeste e Distrito de São Sebastião, pelo período de 12 (doze) meses., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: GMS Industrial Eireli, inscrita no CNPJ n° 20.416.182/0001-93; Soma Sinalizações Ltda, inscrita no CNPJ n° 29.762.285/0001-80; Porto União Comércio e Representação Eireli, inscrita no CNPJ n° 33.159.931/0001-96; e Serrana Viaria Comércio Eireli, inscrita no CNPJ n° 41.976.238/0001-34., todas regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico n.º 029/2021.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Edital de Habilitação e Classificação do processo licitatório n° 039/2021 – Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021 (fl. 0205), considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0210 e 0211), o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global, de obras e serviços para Recapeamento de Via(s) com Sinalização, em trecho da Rua Presidente Vargas (entre as Ruas Amazonas e Porto Alegre), trecho da Rua Amazonas (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas), trecho da Avenida Belo Horizonte (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas) e trecho da Rua Vitória (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas), em área do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, nas condições fixadas no instrumento convocatório e seus anexos., **ADJUDICANDO** em favor da empresa **ECEC- EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$254.177,02** (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2021.10.15 17:12:41 -03'00'

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.